

Tremembé, CEP 02375-000, São Paulo - SP., na situação de administradores, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresentem declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entreguem os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Koni Engenharia Ltda - PROCESSO Nº 1048618-47.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.744/0001-49, CRC 2SP037513/O-0, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Koni Engenharia Ltda, com endereço à Rua do Paraíso, nº 45, conjunto 71, Paraíso, CEP 04103-000 - São Paulo - SP, endereço eletrônico: admjudicial@expertisemais.com.br, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4, C processo nº 1048618-47.2023.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua do Paraíso, nº 45, conjunto 71, Paraíso, CEP 04103-000 - São Paulo - SP, endereço eletrônico: admjudicial@expertisemais.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE OLIVEIRA HIDRAÚLICA E ELÉTRICA LTDA, CNPJ 32.994.524/0001-31, PROCESSO Nº 1039637-97.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 13/09/2023, às fls. 1.062/1.069, foi convalidada a FALÊNCIA DA OLIVEIRA HIDRAÚLICA E ELÉTRICA LTDA., CNPJ 32.994.524/0001-31 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ADJUD Administradores Judiciais Ltda., representado por Vânio Cesar Pickler Aguiar, com sede na Rua Tabapuã, 474, 8º andar, Cjs. 84 a 88, Itaim Bibi ? São Paulo ? SP, CEP 04533-001 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial. 2-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A apresentação da lista de credores foi apresentada pela Administradora Judicial às fls. 1.112/1.113 dos autos. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail oliveirahe@adjud.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergência no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES NOS TERMOS DO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/05, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 1141836-32.2023.8.26.0100, REQUERIDA, EM 09/10/2023, POR INOVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; FENÔMENO IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÕES LTDA; UVA MAIS IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÃO LTDA e; UVA SHOP VENDAS ONLINE LTDA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que Aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por decisão de folhas 383-389, datada de 19/01/2022, foi deferido o processamento do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INOVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.638.479/0001-75; FENÔMENO IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.246.023/0001-74; UVA MAIS IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.887.270/0001-61 e; UVA SHOP VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 42.045.089/0001-52. Nos termos do artigo 52, §1º, III da Lei 11.101/05, ficam cientificados os credores que terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para a apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial nomeado, a saber, PINHEIRO E MARCONDES MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.751.782/0001-50, com sede na cidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, na Rua Francisquinho Dias nº 760, salas 3 e 7, Centro (Office Premium), CEP 13.720-000, telefone (19) 3608-5080, e-mail; grupoinova@pmmadv.com.br, nos termos do art. 7º, § 1º, Lei.11.101/2005. EM HIPÓTESE ALGUMA, A HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA PODERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA, SOB PENA DE PERDA DE PRAZO, devendo as habilitações ou divergências serem encaminhadas para o e-mail grupoinova@pmmadv.com.br ou em seu endereço físico. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a decisão que deferiu o processamento, resumidamente, determinou a suspensão de ações e execuções, excetuadas as previsões legais, para conferir o original, acesse o site [Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º](https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirDocumentoEdt.do?nuProcesso=1141836-32.2023.8.26.0100&&pampcdProcesso=2S001RHH0000&&pampinstanciaProcesso=pg&&pampcdProcessoMaster=2S001RHH0000&&pampcdForo=100&pampbaseIndice=INDDS&&pampnmAlias=PG5JM&&pampptpOrigem=2&pamppflOrigem=P&&pampcdServico=190101&&pampacessibilidade=false&&pampcticket=%2B%2BV%2Fbz%2BqySDs8nRBVzljvZ6etG9PG6sC2ddHA0uWssANrSXJvpk16dT3WS64xI36TGUiz%2FC91t9FWt0jJyYEGeajKUpAor3L0cCehwjB2Hxj0vKLM5%2FiwSr94sTKGet4HqdsJFbvF6c%2Fz840IKN1e2mpLXNRq85KXUmsaUMkcxC6zCIZBD RnR7B4yTISqAlmB%2B8yHprZ0PFyHyT1rOnEUESMeMmcWlvpqY9F8NOv4CAEKvcffsil2%2BDuAvmRk1jbKe8zdlq7jLyNr qKfsLq4GblT3rlaqc8lNa5WhMy1JBvACmYkAQTuOjekbslOithU582D9Vr0oWIN9e5Vuc9DKJ16yi3LCE7OrZhvqmFdieXcBeUUU9R9kO7WS1vwlfHrmHWQ9F9q%2BcQYWL0ndQjsGriw3VKVORK1K%2F73kWhp33vho1w3GAYu7jGLzb1OPiOc7fMqOokGJO%2BbgvjTtrdA%3D%3D. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, liberado nos autos em 18/01/2024, às 16h13, em folhas 383-389, suspendeu o prazo prescricional, deu início ao</p></div><div data-bbox=)